

Este documento foi ativado no painel de publicações na ante-sala da Prefeitura Municipal durante 15 dias a contar de 19/07/2021



**MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA**  
**DECRETO Nº 1195/2021, de 19 de julho de 2021.**

**Determina os exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos aprovados em concurso público para fins de investidura no serviço público do Município de Fazenda Vilanova, RS, e dá outras providências.**

**AMARILDO LUIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA, RS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Para fins das disposições contidas no art. 7º, inciso V, da Lei Municipal nº 1.589, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores de Fazenda Vilanova,

**DECRETA**

**Art. 1º** Como um dos requisitos básicos para investidura no serviço público do Município de Fazenda Vilanova, RS, os candidatos aprovados em concurso público, deverão no ato da posse, comprovar serem possuidores de boa saúde física e mental, mediante apresentação dos exames laboratoriais que seguem:

- I – Hemograma;
- II – TGO;
- III – TGP;
- IV – Gama GT;
- V – QUE;
- VI – Creatina;
- VII - Raio – x de tórax;
- VIII – BHCG (se feminino).



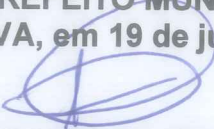
**MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA**

**Parágrafo único** – Outros exames laboratoriais complementares poderão ser exigidos a critério do Perito Médico, deste Município, para apuração de aptidão física e mental.

**Art. 2º** O custeio dos exames laboratoriais, mencionados no artigo anterior, é de responsabilidade do candidato aprovado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
FAZENDA VILANOVA, em 19 de julho de 2021.**

  
**AMARILDO LUIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 19 / 07 /2021

  
**Franciele da Rosa Mallmann**  
Secretária de Administração e Fazenda